

## ATA Nº1

### Reunião do júri do concurso documental para Professor Adjunto - Área Disciplinar de Fisioterapia

Aos dezoito dias do mês de maio de 2026, pelas 09 horas, decorreu a reunião do júri, por teleconferência síncrona nos termos do nº 1 do art.º 15º do Regulamento publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB) e ao abrigo do Decreto-Lei nº 185/81 de 1 de julho, na sua versão atual. Participaram na reunião todos os elementos designados do júri de concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho de Professor Adjunto na área de disciplinar de Fisioterapia, nomeado pelo Despacho n.º 43/2026 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, presidido por Rute Sofia dos Santos Crisóstomo, Diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco (por delegação de competências do Sr. Presidente do IPCB) e os Vogais efetivos: Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, Professor Coordenador, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Paula Clara Ribeiro Santos, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto, Fernando Manuel Tavares da Silva Ribeiro, Professor Coordenador, da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, Carmen Sofia Frade Caeiro, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal e, Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves, Professor Coordenador, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:.....

**Ponto 1 – Eleição de um secretário.....**

**Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.....**

**Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos. ....**

**Ponto 4 – Audições Públicas. ....**

.....

**Ponto 1 – Eleição de um secretário.....**

O júri deliberou, por unanimidade, eleger o vogal Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, como secretário. ....

**Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.....**

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação final”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos.....

Relativamente aos critérios de seleção e seriação presentes no Edital, sintetizados no anexo “Grelha de avaliação e classificação final”, o júri considerou, por unanimidade, visando uma uniformização de interpretação dos critérios pelos diferentes elementos de júri com direito a voto, a seguinte interpretação nos seguintes subcritérios: .....

Na subcomponente “A1) Graus Acadêmicos e Título” o subtotal corresponde ao somatório de todos os itens. ....

Na subcomponente “A2) Publicações”:.....

- Serão consideradas áreas afins, as áreas das ciências do fundamento definidas no Referencial de formação da Ordem dos Fisioterapeutas. ....

- No item “5. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus na área” deve passar a ler-se “3. Artigos indexados ISI JCR, Scopus na área” e cabe ao candidato fazer prova da indexação da revista onde publicou o artigo. ....

- No item “10. Artigos em atas de conferências na área”, serem considerados artigos apenas artigos integrais. ....

Na subcomponente “A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos”: .....

- No item “3. Coordenador de outros projetos ...”, entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução. ....

- No item “4. Membro de outros projetos ...”, entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução. ....

Na subcomponente “A4) Participação em júris acadêmicos/outros júris”: .....

- No item “4. Participação em outro júri” – aplicar-se um máximo de 0,5 pontos de valorização. ....

Na subcomponente “A5) Participação em painéis de avaliação”:.....

- No item “Participação em painéis de avaliação” serem considerados apenas os que apresentem nomeação institucional. ....

Na subcomponente “A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)”:.....

- Serão contabilizadas, nos itens 1., 2., 3. e 4., as participações em comissões de eventos com duração mínima de 7 horas. ....

Na subcomponente “A7) Experiência profissional na área do concurso”:.....

- No item “1. Funções desempenhadas em ambiente profissional na área do concurso”. A atividade deverá ser comprovada pela entidade/instituição competente. ....

- No item “2. Supervisão de estágios/ensino clínico na área do concurso, nos últimos cinco anos”. Considera-se o n.º de unidades curriculares em que colabora.....

Na subcomponente “B3) Orientação de estudantes”:.....

- O item “4. Outro” aplicar-se um máximo de 2 pontos de valorização. ....

Na Subcomponente “B6) Formação/atualização”:.....

- No item “1. Formação (como formando) na área, nos últimos cinco anos” e no item “2. Formação profissional (como formador) na área, nos últimos cinco anos”, considera-se que cada dia de formação corresponde a 7 (sete) horas. ....

Na subcomponente “C3) Exercício de cargos e funções em Instituições de Saúde”:.....

- No item “1. Órgão de governo ou de gestão”, no item “2. Chefia, Gestão ou Coordenação de unidade de cuidados ou serviços”, no item “7. Coordenação de um

centro de formação de instituição de saúde” e no item “8. Participação num centro de formação de uma instituição de saúde”, serão considerados anos completos. ....

Na subcomponente “C4) Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior”:

- No item “1. Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior” e no item “2. Coordenador de curso ou de ano curricular”, serão considerados anos completos. ....

Na subcomponente “C5) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato para a missão da ESALD”:

- Apenas serão objeto de pontuação aquelas que sejam reconhecidas relevantes pelo para a missão da ESALD pelo júri. ....

- No item “1. Presidente de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas”, no item “2. Membro efetivo de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas”, no item “3. Presidente de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social” e no item “4. Membro efetivo de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social “serão considerados anos completos. ....

A avaliação curricular é expressa numa escala de zero a cem valores, aproximada às décimas. ....

Na avaliação curricular são ponderados: A) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); B) capacidade pedagógico (CP); C) outras atividades relevantes para a missão da instituição (OAR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte formula:  $CF = (0,55 \cdot DTCP + 0,40 \cdot CP + 0,05 \cdot OAR)$ . ....

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. ....

Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios aplicados sucessivamente até desempate: candidato com maior classificação no DTCP, candidato com maior classificação na CP e, candidato com maior classificação na OAR. ....

O sistema de avaliação e de classificação final será realizado tendo em conta os critérios presentes no Edital. Nos termos da alínea b) do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), o júri estabeleceu valores de ponderação do conjunto de subcritérios de acordo com os critérios de seleção e seriação presentes no Edital. Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação final”.

A classificação final de cada candidato será objeto de deliberação do júri, tendo por base as classificações individuais atribuídas pelos seus membros, expressa numa grelha consensualizada. A ordenação dos candidatos será efetuada através da pontuação obtida pela aplicação da grelha, expressa até às décimas. Cada classificação deverá

ser devidamente fundamentada em parecer escrito, que deve ficar em anexo à respetiva ata. ....

**Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos. ....**

Ficou definido que as reuniões seguintes se realizarão por teleconferência síncrona.....

No uso da alínea a) do n.º1, do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data-limite de apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio. ....

**Ponto 4 – Audições Públicas. ....**

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas. ....

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada ao abrigo do nº 2 do Artigo 34 º do Código do Procedimento Administrativo pelo presidente e pelo secretário do júri.....

Presidente de Júri

Rute Sofia dos Santos Crisóstomo  
(Professora Coordenadora)

Secretário

Nuno do Carmo Antunes Cordeiro  
(Professor Coordenador)

## ANEXO

| GRELHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL                                                               |                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| COMPONENTE, SUBCOMPONENTE E ITEM DE AVALIAÇÃO                                                           | UNIDADE             | PONTUAÇÃO          |
| <b>A) DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (DTCP - 55%)</b>                                     |                     |                    |
| <b>A1) Graus Académicos e Título</b>                                                                    |                     | <b>Máximo=50</b>   |
| 1. Doutoramento em Fisioterapia                                                                         | Curso               | 35                 |
| 2. Doutoramento em outra área                                                                           | Curso               | 15                 |
| 3. Título de Especialista em Fisioterapia (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto)                             | Certificado         | 20                 |
| 4. Licenciatura em Fisioterapia                                                                         | Curso               | 15                 |
| <b>A2) Publicações</b>                                                                                  |                     | <b>Máximo=17,5</b> |
| 1. Livros na área                                                                                       | N.º de publicações  | 4                  |
| 2. Livros na área afim                                                                                  | N.º de publicações  | 2                  |
| 3. Capítulos de Livros na área                                                                          | N.º de publicações  | 2,5                |
| 4. Capítulos de Livros na área afim                                                                     | N.º de publicações  | 1,25               |
| 5. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus                                                                   | N.º de publicações  | 5                  |
| 6. Artigos em revistas na área com "peer review"                                                        | N.º de publicações  | 2,5                |
| 7. Artigos em revistas na área afim com "peer review"                                                   | N.º de publicações  | 1,25               |
| 8. Artigos em revistas na área sem "peer review"                                                        | N.º de publicações  | 0,1                |
| 9. Artigos em revistas na área afim sem "peer review"                                                   | N.º de publicações  | 0,05               |
| 10. Artigos em atas de conferências                                                                     | N.º de publicações  | 1,5                |
| 11. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras)                                | N.º de comunicações | 1                  |
| 12. Revisão de artigos indexados ISI, JCR, Scopus                                                       | N.º de revisões     | 1                  |
| 13. Revisão de outros artigos                                                                           | N.º de revisões     | 0,05               |
| 14. Número de citações                                                                                  | N.º de citações     | 0,01               |
| <b>A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos</b>                                          |                     | <b>Máximo=5</b>    |
| 1. Coordenador de projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo               | N.º de projetos     | 5                  |
| 2. Membro de equipa projetos científicos nacionais/internacionais com financiamento externo             | N.º de projetos     | 2,5                |
| 3. Coordenador de outros projetos científicos nacionais/internacionais não financiados                  | N.º de projetos     | 1                  |
| 4. Membro de outros projetos científicos nacionais/internacionais não financiados                       | N.º de projetos     | 0,5                |
| <b>A4) Participação em júris académicos/outros júris</b>                                                |                     | <b>Máximo=10</b>   |
| 1. Participação em júri de Doutoramento                                                                 | N.º de júris        | 2,5                |
| 2. Participação em júri de Mestrado                                                                     | N.º de júris        | 1,5                |
| 3. Participação em júri de Licenciatura                                                                 | N.º de júris        | 0,5                |
| 4. Participação em outro júri                                                                           | N.º de júris        | 0,1                |
| <b>A5) Participação em painéis de avaliação</b>                                                         |                     | <b>Máximo=2,5</b>  |
| Participação em painéis de avaliação                                                                    | N.º de painéis      | 0,5                |
| <b>A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)</b>        |                     | <b>Máximo=5</b>    |
| 1. Participação em comissão científica (não acumula com comissão organizadora), de evento internacional | N.º de comissões    | 2,5                |
| 2. Participação em comissão científica (não acumula com comissão organizadora), de evento nacional      | N.º de comissões    | 2                  |
| 3. Participação em comissão organizadora (não acumula com comissão científica), de evento internacional | N.º de comissões    | 2                  |
| 4. Participação em comissão organizadora (não acumula com comissão científica), de evento nacional      | N.º de comissões    | 1,5                |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| 5. Participação em comissão de honra                                                                                                                                                                                                                 | N.º de comissões                         | 0,5              |
| <b>A7) Experiência profissional na área do concurso</b>                                                                                                                                                                                              |                                          | <b>Máximo=10</b> |
| 1. Funções desempenhadas em ambiente profissional na área do concurso                                                                                                                                                                                | Nº anos completos                        | 0,5              |
| 2. Supervisão de estágios/ensino clínico na área do concurso, nos últimos cinco anos                                                                                                                                                                 | N.º de unidades curriculares             | 0,1              |
| <b>FORMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7)</b>                                                                                                                                                                                                        |                                          |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                  |
| <b>B) CAPACIDADE PEDAGÓGICA (CP – 40%)</b>                                                                                                                                                                                                           |                                          |                  |
| <b>B1) Experiência efetiva de serviço docente</b>                                                                                                                                                                                                    |                                          | <b>Máximo=10</b> |
| Anos de serviços (equivalente a tempo integral)                                                                                                                                                                                                      | N.º de anos equivalente a tempo integral | 2,5              |
| <b>B2) Unidades Curriculares lecionadas</b>                                                                                                                                                                                                          |                                          | <b>Máximo=35</b> |
| 1. Responsável por unidades curriculares Doutoramento (não acumula colaboração na mesma UC)                                                                                                                                                          | N.º de unidades curriculares             | 8                |
| 2. Responsável por unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)                                                                                                                                                              | N.º de unidades curriculares             | 7                |
| 1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)                                                                                                                                                          | N.º de unidades curriculares             | 6                |
| 3. Colaborador em unidades curriculares Doutoramento                                                                                                                                                                                                 | N.º de unidades curriculares             | 5                |
| 4. Colaborador em unidades curriculares Mestrado                                                                                                                                                                                                     | N.º de unidades curriculares             | 4                |
| 5. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura                                                                                                                                                                                                 | N.º de unidades curriculares             | 3                |
| <b>B3) Orientação de estudantes</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                          | <b>Máximo=30</b> |
| 1. Orientação de Doutoramento (concluída)                                                                                                                                                                                                            | N.º de orientações                       | 20               |
| 2. Orientação de Mestrado (concluída)                                                                                                                                                                                                                | N.º de orientações                       | 4                |
| 3. Orientação de Licenciatura (concluída)                                                                                                                                                                                                            | N.º de orientações                       | 2                |
| 4. Outro                                                                                                                                                                                                                                             | N.º de orientações                       | 1                |
| <b>B4) Produção de material didático validado por órgão competente</b>                                                                                                                                                                               |                                          | <b>Máximo=10</b> |
| 1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN                                                                                                                                                                                             | N.º de publicações                       | 7,5              |
| 2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN                                                                                                                                                                                             | N.º de publicações                       | 2,5              |
| <b>B5) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)</b> |                                          | <b>Máximo=10</b> |
| 1. Na criação de novos cursos conferentes de grau                                                                                                                                                                                                    | N.º de cursos                            | 5                |
| 2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes                                                                                                                                                                                          | N.º de reformulações de cursos           | 4                |
| 3. Na avaliação de cursos conferentes de grau                                                                                                                                                                                                        | N.º de avaliações de curso               | 3                |
| 4. Em outros projetos com relevância para o desempenho da atividade pedagógica                                                                                                                                                                       | N.º de projetos                          | 1                |
| <b>B6) Formação/Atualização</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                          | <b>Máximo=5</b>  |
| 1. Formação (como formando) na área, nos últimos cinco anos                                                                                                                                                                                          | N.º de horas                             | 0,01             |
| 2. Formação profissional (como formador) na área, nos últimos cinco anos                                                                                                                                                                             | N.º de horas                             | 0,05             |
| <b>FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)</b>                                                                                                                                                                                                             |                                          |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                  |
| <b>C) OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DA INSTITUIÇÃO (OAR – 5%)</b>                                                                                                                                                                       |                                          |                  |
| <b>C1) Domínio de língua estrangeira (considerado pelo quadro europeu comum de referência para as línguas à qual deve ser associado certificado de formação em línguas ou outros elementos confirmatórios)</b>                                       |                                          | <b>Máximo=5</b>  |
| 1. Inglês – C1 e C2                                                                                                                                                                                                                                  | Certificado                              | 5                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| B1 e 2                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Certificado                 | 2,5              |
| 2. Outra Língua – C1 e C2                                                                                                                                                                                                                                                                   | Certificado                 | 3                |
| B1 e B2                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Certificado                 | 1,5              |
| <b>C2) Prestação de serviços e consultorias em trabalhos ou projetos resultantes de protocolos interinstitucionais e em projetos externos à Instituição onde exerce funções, a convite de organismos públicos e/ou organizações profissionais, e com relevância para a área do concurso</b> |                             | <b>Máximo=10</b> |
| 1. Perito em grupos de trabalho                                                                                                                                                                                                                                                             | N.º de grupos               | 5                |
| 2. Perito em projetos com duração > 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                   | N.º de projetos             | 2,5              |
| 3. Perito em projetos com duração ≤ 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                   | N.º de projetos             | 1                |
| <i>(Exige-se a entrega de documentos emitidos pelos responsáveis institucionais ou dos organismos com indicação dos projetos, grupos, objetivos ou missão, consultorias realizadas, e datas)</i>                                                                                            |                             |                  |
| <b>C3) Exercício de cargos e funções em Instituições de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                           |                             | <b>Máximo=40</b> |
| 1. Órgão de governo ou de gestão                                                                                                                                                                                                                                                            | N.º anos de mandato         | 15               |
| 2. Chefia, Gestão ou Coordenação de unidade de cuidados ou serviços                                                                                                                                                                                                                         | N.º anos exercício          | 10               |
| 3. Participação em júris de concursos públicos de admissão de pessoal                                                                                                                                                                                                                       | N.º de júris                | 10               |
| 4. Participação em júris de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços                                                                                                                                                                                                          | N.º de júris                | 10               |
| 5. Coordenação de comissões e grupos de trabalho                                                                                                                                                                                                                                            | N.º de comissões/grupos     | 10               |
| 6. Participação em comissões e grupos de trabalho                                                                                                                                                                                                                                           | N.º de comissões/grupos     | 5                |
| 7. Coordenação de um centro de formação de instituição de saúde                                                                                                                                                                                                                             | N.º de anos de exercício    | 5                |
| 8. Participação num centro de formação de uma instituição de saúde                                                                                                                                                                                                                          | N.º de anos de participação | 2,5              |
| 9. Coordenação de atividade de formação num serviço/unidade de saúde                                                                                                                                                                                                                        | N.º de atividades           | 10               |
| <b>C4) Exercício de cargos e funções em Instituições de Ensino Superior</b>                                                                                                                                                                                                                 |                             | <b>Máximo=30</b> |
| 1. Membro efetivo de órgão de instituição de ensino superior                                                                                                                                                                                                                                | N.º de anos de mandato      | 15               |
| 2. Coordenador de curso ou de ano curricular                                                                                                                                                                                                                                                | N.º de anos exercício       | 10               |
| 3. Coordenador de comissão ou grupo de trabalho por nomeação Institucional                                                                                                                                                                                                                  | N. de comissões/grupos      | 10               |
| 4. Participação em júri de seleção e seriação de candidatos a cursos                                                                                                                                                                                                                        | N.º de júris                | 10               |
| 5. Participação em júri de provas públicas para obtenção do título de Especialista (DL nº 206/2009 de 31 de agosto)                                                                                                                                                                         | N.º de júris                | 10               |
| 6. Participação em júri de concurso para admissão de pessoal não docente                                                                                                                                                                                                                    | N.º de júris                | 10               |
| <b>C5) Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato para a missão da ESALD</b>                                                                                                                                                              |                             | <b>Máximo=15</b> |
| 1. Presidente de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas                                                                                                                                                                   | N.º de anos de mandato      | 5                |
| 2. Membro efetivo de órgãos sociais de sociedades científicas, organizações e associações profissionais, culturais ou cívicas                                                                                                                                                               | N.º de anos de mandato      | 2                |
| 3. Presidente de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social                                                                                                                                                                               | N.º de anos de mandato      | 5                |
| 4. Membro efetivo de órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social                                                                                                                                                                           | N.º de anos de mandato      | 2                |
| 5. Atividades sociais e outras atividades consideradas relevantes para a Instituição                                                                                                                                                                                                        | N.º de atividades           | 2                |
| <b>FORMULA: OAR = (C1+C2+C3+C4+C5)</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF = (A*0,55+ B*0,4+ C*0,05)</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                  |